



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador René Pessoa

INDICAÇÃO Nº _____/2025 **13 81 / 2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O APlicativo “MARATONA FORTALEZA”, DESTINADO A MONITORAR, INCENTIVAR E PREMIAR A PRÁTICA DA CORRIDA AMADORA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador René Pessoa, abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão do art. 138 do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa Municipal, o projeto de indicação que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O APlicativo “MARATONA FORTALEZA”, DESTINADO A MONITORAR, INCENTIVAR E PREMIAR A PRÁTICA DA CORRIDA AMADORA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, o qual depois de aprovado será enviado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito a fim de que retorne a esta Casa em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em _____ de _____ de 2025.

**RENÉ PESSOA - VEREADOR
UNIÃO BRASIL**



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador René Pessoa

A INDICAÇÃO N° **1381 / 2025**
PROJETO DE LEI N°

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O APPLICATIVO “MARATONA FORTALEZA”, DESTINADO A MONITORAR, INCENTIVAR E PREMIAR A PRÁTICA DA CORRIDA AMADORA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver e implementar o aplicativo “Maratona Fortaleza”, voltado à promoção da corrida amadora como prática de atividade física no âmbito da cidade de Fortaleza.

Art. 2º O aplicativo terá como principais funcionalidades:

I – Medição de distância percorrida em tempo real por corredores amadores;

II – Registro e armazenamento do progresso individual dos usuários;

III – Georreferenciamento das rotas e sinalização de zonas de risco, com base em dados de segurança pública;

IV – Divulgação de informações atualizadas sobre qualidade do ar e índice de radiação ultravioleta, de forma a garantir a prática esportiva com segurança e proteção à saúde;

V – Integração com o banco de dados da Secretaria Municipal de Finanças para fins de concessão de incentivo fiscal, conforme disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 3º Fica instituído, como incentivo à prática da corrida amadora, o benefício de R\$ 1,00 (um real) de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) devido pelo usuário ou contribuinte titular do imóvel, a cada 10 (dez) quilômetros percorridos, devidamente registrados e validados por meio do aplicativo “Maratona Fortaleza”.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador René Pessoa

§ 1º O benefício previsto no caput deste artigo será limitado ao valor máximo anual de desconto correspondente a R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por usuário, salvo regulamentação posterior que amplie ou reduza este teto.

§ 2º O desconto somente será aplicável ao contribuinte que figure como proprietário, possuidor ou responsável legal por imóvel no Município de Fortaleza.

§ 3º O Poder Executivo poderá condicionar a concessão do benefício à comprovação de regularidade fiscal e cadastral do contribuinte.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação, disciplinando os critérios técnicos, operacionais e fiscais para a implementação do aplicativo e da política de incentivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em _____ de _____ de 2025.

RENÉ PESSOA – VEREADOR
UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete do Vereador René Pessoa

JUSTIFICATIVA

O Programa "Maratona Fortaleza" é uma iniciativa que visa incentivar a corrida amadora de rua na cidade de Fortaleza, promovendo a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos. A corrida de rua é uma atividade física acessível e eficaz para melhorar a saúde cardiovascular, reduzir o estresse e aumentar a autoestima.

OBJETIVOS

- Incentivar a prática da corrida de rua: Promover a corrida de rua como uma atividade física saudável e acessível para todos.
- Fomentar a comunidade de corredores: Criar uma comunidade de corredores amadores em Fortaleza, proporcionando apoio e motivação para os participantes.
- Promover a saúde e o bem-estar: Incentivar a prática regular de atividade física para melhorar a saúde e o bem-estar dos cidadãos.

BENEFÍCIOS

- Melhoria da saúde: A corrida de rua é uma atividade física que pode ajudar a reduzir o risco de doenças crônicas, como diabetes e doenças cardíacas.
- Aumento da autoestima: A corrida de rua pode ajudar a aumentar a autoestima e a confiança dos participantes.
- Comunidade: O Programa "Maratona Fortaleza" pode criar uma comunidade de corredores amadores em Fortaleza, proporcionando apoio e motivação para os participantes.

ESTRATÉGIAS

- Organização de eventos: Organizar eventos de corrida de rua em diferentes locais da cidade, com distâncias variadas para atender a diferentes níveis de condicionamento físico.
- Treinamento e orientação: Oferecer treinamento e orientação para os participantes, ajudando-os a melhorar sua performance e a alcançar seus objetivos.
- Parcerias: Estabelecer parcerias com empresas e organizações locais para promover o programa e oferecer apoio aos participantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete do Vereador René Pessoa

O grande diferencial do projeto, no entanto, é o incentivo fiscal acoplado à prática esportiva, traduzido em forma de desconto no IPTU. Com esse mecanismo, o Município reconhece, de forma concreta e inovadora, o valor social e econômico de seus cidadãos que se empenham em manter a saúde em dia, prevenindo doenças, aliviando o sistema público de saúde e contribuindo para o bem-estar coletivo.

Cada quilômetro percorrido representa não apenas um ganho individual, mas um verdadeiro investimento público.

É importante frisar que investir em esporte não é gasto: é política de Estado, é prevenção em saúde, é segurança pública, é sociabilidade, é cidadania. Portanto, todo recurso destinado a fomentar a prática esportiva é retorno certo para a sociedade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta importante iniciativa em prol da saúde da população fortalezense. Portanto, conclui-se que estas são razões para o presente projeto.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em _____ de _____ de 2025.

**RENÉ PESSOA - VEREADOR
UNIÃO BRASIL**



Indicação

Nº do Protocolo: 2025061455000157

Nº SAPL: 1381/2025

Registrado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 25 de junho de 2025 às 11:52

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1750874019203_d7dfe6a7-aa6b-4d8c-8549-8213a0ad0d1d

Autores:

RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO



Assinaturas Digitais

Registrado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 25 de junho de 2025 às 11:52

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1750874019203_d7dfe6a7-aa6b-4d8c-8549-8213a0ad0d1d

Documento assinado por
RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO



CÂMARA DE
FORTALEZA

RECIBO DE MATÉRIA

Sistema de Recibo de Materia

Protocolo Nº: 2025061455000157

Número SAPL: 1381/2025

Tipo de Matéria: Indicação

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O APlicativo “MARATONA FORTALEZA”, DESTINADO A MONITORAR, INCENTIVAR E PREMIAR A PRÁTICA DA CORRIDA AMADORA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data Hora 25/06/2025 - 14:52

Registrado por: RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO

Protocolado por: RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO

Autores da Matéria:

RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO

Emitido em 25/06/2025 - Sistema de Recibo de Materia